



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
GABINETE DO PREFEITO

**MUNICÍPIO
DE TALISMÃ**
Administração Séria

Lei Municipal nº 321/2004, De 19 de fevereiro de 2004.

“Cria cargos que especifica, fixa sua remuneração, autoriza a abertura de concurso público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais aplicáveis,

Faço saber que a Câmara Municipal de Talismã, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

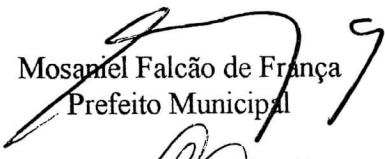
Artigo 1º - Ficam criados 10 (dez) cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais** e 10 (dez) cargos de **Gari**, de nível de escolaridade elementar e provimento efetivo do serviço público do Município de Talismã.

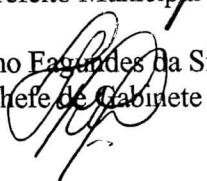
Artigo 2º - Fica fixada a remuneração dos cargos criados no artigo antecedente em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir concurso público para o preenchimento das vagas relativas aos cargos criados através da presente Lei, estabelecendo no edital do concurso as atribuições e requisitos inerentes a cada cargo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 19 dias de fevereiro do ano de 2004.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Esguendes da Silva
Chefe de Gabinete

Certidão:

“Certificamos para os devidos fins necessários, que a presente Lei foi afixada no placard de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data”.

ADMINISTRAÇÃO SÉRIA

Av. Rio Formoso s/n - Centro - Fone: (063) 385-1120 - CEP 77483-000 - TALISMÃ - TOCANTINS
Fax: (63) 385-1144